



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

## REGULAMENTO DESPORTIVO CIRCUITO NACIONAL DE ANDEBOL DE PRAIA 2013

### **Art.º 1 OBJETO**

1. O presente regulamento estabelece as regras e normas aplicáveis ao Andebol de Praia para a época desportiva de 2012-2013.
2. Todas as competições de Andebol de Praia, torneios ou similares fora do Circuito Nacional de Andebol de Praia, não serão autorizadas pela Federação de Andebol de Portugal, considerando-se fora do âmbito da modalidade, não podendo ser-lhe imputadas responsabilidades, seja de que natureza for.
3. As Associações Regionais que permitirem a realização de Eventos não aprovados pela FAP serão penalizadas nos Contratos Programa de financiamento celebrados.

### **Art.º 2 COMPETIÇÃO**

1. A competição **Circuito Nacional de Andebol de Praia** deverá compreender uma **Fase de Qualificação** (organizada pelas Associações Regionais), uma **Fase de Pré-Qualificação** e uma **Fase Final** (da responsabilidade da Federação de Andebol de Portugal). Esta Fase Final poderá ser organizada em conjunto com uma Associação Regional, organização local e/ou entidade privada, mediante análise de candidaturas.
2. A Fase de Qualificação deverá decorrer no período compreendido entre 14 de Junho e 28 de Julho e a Fase Final realizar-se-á nos dias 03 e 04 de Agosto de 2013. As datas e locais definitivos das etapas deverão ser tornados públicas no *portal* da Federação de Andebol de Portugal até 14-06-2012.
3. No escalão de Masters Masculinos irá realizar-se uma Fase de Pré-Classificação (8 equipas por ordem de inscrição), a 02-08-2013, de onde será apurada uma equipa para a Fase Final. No escalão Masters Femininos, a realização desta Pré-Classificação estará dependente do número de equipas inscritas nos diversos circuitos regionais.

### **Art.º 3 ESCALÕES ETÁRIOS**

Este Regulamento destina-se a todas as provas dos seguintes escalões etários:

- a. MASTERS MASCULINOS (nascidos em 95 ou anos anteriores)
- b. MASTERS FEMININOS (nascidos em 95 ou anos anteriores)
- c. ROOKIES MASCULINOS (nascidos de 96 a 98)
- d. ROOKIES FEMININOS (nascidos de 96 a 98)

**REGULAMENTO DESPORTIVO DO CIRCUITO NACIONAL DE ANDEBOL DE PRAIA 2013**





FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

#### Art.º 4 RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Aos vencedores do **Circuito Nacional de Andebol de Praia** e aos segundos e terceiros classificados de cada escalão será atribuído um troféu e catorze medalhas.

#### Art.º 5 TAXAS DE INSCRIÇÃO

1. A *Taxa FAP*, valor de inscrição individual de agente/praticante desportivo é de 5€ e deverá ser efetuada individualmente ou solicitando auxílio à Associação Regional por onde se inscreve.
2. A Taxa de Inscrição de cada equipa é afixada por etapa e é da responsabilidade de cada Associação Regional/ organização local.
3. As Associações Regionais / organizações locais/ são responsáveis pelos **seguros de agentes desportivos** (oficiais e árbitros nas mesmas condições dos praticantes), **seguro de responsabilidade civil** (recinto), **arbitragens** e demais despesas respeitantes à organização de cada etapa da *Fase de Qualificação/ Circuito Regional*.
4. Os recintos de realização das provas serão alvo de homologação por técnicos indicados pela FAP, que, por sua vez, deverão elaborar relatórios-tipo para os responsáveis Federativos.
5. A lista de participantes e as provas de seguro deverão ser enviadas para a Federação 24h antes do início da cada etapa, assim como o quadro competitivo, para publicação no *sítio* da FAP.
6. A inscrição de Equipas no portal da FAP (CIPA Andebol de Praia) é da responsabilidade das Associações Regionais.

#### Art.º 6 CLUBES E EQUIPAS PARTICIPANTES

1. Os Clubes e Equipas participantes deverão:
  - a. Inscrever-se na Associações Regionais (em cujo Circuito Regional pretendam competir) até 48 horas antes da etapa em que desejam participar;
  - b. Possuir CIPA Andebol de Praia;
  - c. Permanecer com o mesmo nome durante toda a época Andebol Praia;
  - d. Ser constituídas pelos seguintes agentes:
    - 1) No mínimo por 6 atletas;
    - 2) 1 Treinador qualificado com *nível 1* de treinador;
    - 3) 1 Oficial responsável pela equipa, maior de idade;
  - e. Possuir equipamento desportivo (camisola e calções) conforme disposto no R.G. da Federação de Andebol de Portugal e Associações Regionais;

#### REGULAMENTO DESPORTIVO DO CIRCUITO NACIONAL DE ANDEBOL DE PRAIA 2013





FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

- f. As equipas não poderão inscrever novos agentes após o início do Torneio em que participam;
- g. Em cada Torneio as equipas podem ser constituídas no máximo por 16 atletas;
- h. Não é permitida a participação de um mesmo jogador em mais de uma equipa;
- i. Os clubes têm de inscrever no boletim de jogo no mínimo 6 jogadores (presentes fisicamente 10 min. antes da hora de jogo) e no máximo 10 jogadores.
- j. Todos os atletas terão que entregar aquando da inscrição, cópia do BI/ Cartão Único e CIPA Andebol de Praia. A confirmação de dados é da responsabilidade da Associação Regional/ organização local.

#### **Art.º 7 AGENTES**

1. São considerados agentes os treinadores, atletas e oficiais das equipas.
2. Cada agente só pode ser inscrito e participar por uma equipa, na mesma época, independentemente da Associação a que pertencer.
3. Para poder orientar uma equipa de *Andebol de Praia* um treinador terá de possuir o Grau 1 de Treinador.
4. Um agente pode acumular apenas duas funções.
5. O Oficial de uma equipa é o representante da mesma e o elo de ligação entre a organização e a equipa que representa.
6. Os árbitros de Andebol de Praia podem ser inscritos como jogadores/ participantes, desde que não acumulem essas funções no mesmo escalão.

#### **Art.º 8 FORMA DE DISPUTA**

1. A prova será disputada em 3 Fases: *Circuito Regional, Pré-Classificação e Fase Final Nacional*, em regime de concentração.
  - a. A estrutura das provas regionais é da responsabilidade das Associações.
  - b. A estrutura da Fase Final (e Pré-Classificação) será definida através de comunicado oficial, após o término das competições regionais.
2. O Campeão Regional de cada escalão e de cada Circuito Regional (conjunto de provas realizadas por uma Associação), ficará automaticamente apurado para a Fase Final de Andebol de Praia.
3. Os restantes lugares de acesso à Fase Final serão divulgados posteriormente (depende do número de Circuitos Regionais aprovados), mas, para além do Campeão Regional, haverá equipas apuradas em provas A (Open), pré-classificação e Wild Card.
4. A Fase Final realiza-se nos dias 03 e 04 de Agosto de 2013 em lugar a designar e selecionado mediante candidatura das Associações organizadoras das Fases Regionais, clubes e/ou privados, a entregar na FAP até ao dia 15-04-2013.

#### **REGULAMENTO DESPORTIVO DO CIRCUITO NACIONAL DE ANDEBOL DE PRAIA 2013**





FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

## Art.º 9 PONTUAÇÕES, CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

1. Cada Etapa de Apuramento terá a seguinte pontuação:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	Vitoria	2 Pontos
1º	10	Derrota	1 Ponto
2º	8	Falta Comp.	0 Pontos
3º	6		
4º	5		
5º	4		
6º	3		
7º	2		
8º e seguinte	1		

2. No caso de igualdade pontual entre dois ou mais Clubes na Fase de Qualificação proceder-se-á da seguinte forma:

1º Critério – Melhor classificação no conjunto das 3 melhores etapas de Apuramento (Exemplo: Clube A: 10+8+6=24; Clube B: 8+8+8=24 – apura o Clube A que tem um primeiro lugar, ao passo que o B apenas tem 2ºs lug,);  
2º Critério – Maior diferencial entre sets ganhos e sets perdidos, no total de jogos das 3 melhores etapas de Apuramento;  
3º Critério – Diferença de golos a favor e contra nas partidas jogadas entre as equipas empatadas.

3. No caso de igualdade pontual entre dois ou mais Clubes nas etapas, proceder-se-á da seguinte forma:

1º Critério - Pontos obtidos nas partidas jogadas entre elas, sendo o vencedor a equipa que some mais pontos. Se as equipas tiverem o mesmo nº de pontos será por diferença de sets a favor e contra nos jogos entre as equipas empatadas;  
2º Critério – Diferença de golos a favor e contra nas partidas jogadas entre as equipas empatadas;  
3º Critério – Diferença de sets a favor/contra em todas as partidas jogadas;  
4º Critério – Diferença de golos a favor/contra em todas as partidas jogadas.

**Para efeitos de acesso à Fase Final consideram-se as 3 melhores classificações de uma equipa, no Circuito Regional em que competiu.**

REGULAMENTO DESPORTIVO DO CIRCUITO NACIONAL DE ANDEBOL DE PRAIA 2013





FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

## Art.º 10 HORÁRIOS DOS JOGOS E MARCAÇÕES

Os locais e a calendarização de provas serão divulgados no *portal* da Federação após o término do período de inscrições. Nos circuitos regionais, os horários de jogos e marcações estarão a cargo das respetivas Associações.

## Art.º 11 PROCESSO ORGANIZATIVO

Todos os pressupostos organizativos a serem cumpridos na disposição das várias fases, têm como base o disposto no **Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Oficiais**, bem como o **Regulamento das Provas em Regime de Concentração**.

## Art.º 12 CAMPOS E REGRAS

Os campos deverão possuir todas as condições regulamentares, de acordo com as regras da IHF, de 2010, assim como as provas, que deverão seguir as indicações da “IHF RULES OF THE GAME FOR BEACH HANDBALL”.

## Art.º 13 ÉPOCA DESPORTIVA: CIRCUITO NACIONAL DE ANDEBOL DE PRAIA

1. Início do circuito de Andebol de Praia: 14-06-2013.
2. Final do circuito de Andebol de Praia: 04-08-2013.

## Art.º 14 SANÇÕES DISCIPLINARES

1. As sanções disciplinares aplicadas nesta prova terão repercussões na presente época de Andebol de Praia ou nas épocas desportivas subsequentes.
2. As Associações Regionais terão obrigatoriamente de constituir uma **Comissão Técnica Disciplinar**, responsável por esta área, que irá trabalhar em articulação com a FAP.
3. Ao Andebol de Praia aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto no regulamento disciplinar da Federação.

### REGULAMENTO DESPORTIVO DO CIRCUITO NACIONAL DE ANDEBOL DE PRAIA 2013





FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

### **Art.º 15 COORDENAÇÃO**

A Federação de Andebol de Portugal é responsável pela coordenação geral do Circuito Nacional de Andebol de Praia, a ser executada pelas Associações Regionais/ Organizações Locais. O veículo preferencial de divulgação de instruções de coordenação será o portal da Federação, através de comunicados Oficiais.

### **Art.º 16 CASOS OMISSOS**

Este *Regulamento Específico* anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor. A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico aplica-se o Regulamento Geral da Federação de Andebol de Portugal e Associações Regionais.

Este Regulamento foi aprovado em reunião de Direção da Federação de Andebol de Portugal a 07-02-2013.

#### **REGULAMENTO DESPORTIVO DO CIRCUITO NACIONAL DE ANDEBOL DE PRAIA 2013**

